



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016
Rua Vigiário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Decreto nº 028/2013

Dispõe sobre a redução de tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itapeçerica.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a edição da Medida Provisória 617 de 31 de maio de 2013 que reduziu "a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona";

Considerando que as reduções tributárias especificadas na Medida Provisória 617/2013 têm um impacto significativo no preço da passagem;

Considerando que a redução das alíquotas determinadas pela Medida Provisória 617/2013 tem como objetivo principal reduzir a tarifa cobrada e assim alcançar o usuário do transporte público coletivo;

Considerando que a desoneração tributária prevista na Medida Provisória 617/2013, que entrou em vigor dia 1º de junho de 2013, implica na minoração de custo que compreende a fixação da tarifa, tornando obrigatória a sua alteração;

Considerando que a manutenção da tarifa atual contraria o objetivo da Medida Provisória 617/2013 já que a redução da carga

PUBLICADO EM:

26 / 06 / 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016
Rua Vigiário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

tributária deverá incidir para reduzir a tarifa;

Considerando a irregularidade de cobrança da tarifa de transporte coletivo no Município de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), contrariando o Decreto Municipal nº 003/2012 que fixou o valor das tarifas em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida a tarifa dos ônibus urbanos nas linhas Itapeçerica/Lamounier/Santo Antônio e Bairro Nossa Senhora das Graças/Son Jesus de 1,70 (um real e setenta centavos) para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 08 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 003/2012, de 19 de janeiro de 2012.

Itapeçerica/MG, 26 de junho de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal